

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL Nº 02/2020 - PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA EQUIPE DE PESQUISA

1) Informamos para os devidos fins que em relação ao item 3 - **DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS** ficam **EXCLUÍDAS** da seleção as vagas ofertadas nos códigos A1 – Pesquisador nível superior e A2 - Pesquisador nível superior, em virtude da necessidade do projeto, e as respectivas tabelas vinculadas a estas categorias.

2) O item 3 – Disponibilização de vagas passa a ter a partir desta publicação o seguinte quadro de vagas:

CÓDIGO	CATEGORIA	VAGAS	CH ¹	PRÉ-REQUISITO	VALOR BOLSA
P2	Professor pesquisador	01	10	Comprovação de atuação como Professor do Magistério Superior	R\$ 5.000,00
P3	Pós-doutorado Sênior	02	20	Diploma de doutorado com 5 anos ou mais	R\$ 7.950,00
P4	Pós-doutorado Júnior	02	30	Diploma há menos de 5 anos ou Ata de Aprovação de Doutorado	R\$ 9.000,00
D1	Aluno de doutorado	01	30	Comprovação de vinculação a um programa de pós-graduação.	R\$ 6.700,00
IC	Iniciação científica	03	20	Comprovação de matrícula em curso de graduação	R\$ 1.131,33

3) No item 4.1 onde lê-se:

“4.1. As disposições acima seguem o Regulamento para Concessão de Bolsas do HCPA, aprovado na reunião da Diretoria Executiva de 11/03/2019, poderão participar desse processo seletivo: docente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) ativo ou aposentado, discente regularmente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação stricto sensu e lato sensu, preferencialmente, da UFRGS e que mantenha esse vínculo durante o período de concessão da bolsa, e profissional vinculado aos cursos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu do HCPA.”

Leia-se:

“4.1. As disposições acima seguem o Regulamento para Concessão de Bolsas do HCPA, aprovado na reunião da Diretoria Executiva de 11/03/2019, poderão participar desse processo seletivo: docente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) ativo ou aposentado, discente regularmente matriculado, **no momento da implementação da bolsa**, em curso de graduação ou de pós-graduação stricto sensu e lato sensu, preferencialmente, da UFRGS e que mantenha esse vínculo durante o período de concessão da bolsa, e profissional vinculado aos cursos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu do HCPA.”

4) No item 5.1 onde lê-se:

“As inscrições deverão ser encaminhadas ao HCPA, exclusivamente via sitio eletrônico (internet), por intermédio do Formulário de Inscrição Online, disponível no endereço: <http://www.hcpa.edu.br/pesquisa/pesquisa-editais-de-fomento>, conforme descrito no item 4, a partir da data indicada no item 12 desse edital.”

Leia-se:

“As inscrições deverão ser encaminhadas ao HCPA, exclusivamente via sitio eletrônico (internet), por intermédio do Formulário de Inscrição Online, disponível no endereço: <http://www.hcpa.edu.br/pesquisa/pesquisa-editais-de-fomento>, **observados os critérios estabelecidos no item 4**, a partir da data indicada no item 12 desse edital.”

5) No item 5.4 onde lê-se:

“Será aceita uma única inscrição por candidato, a qual deverá informar claramente qual a categoria de interesse.”

Leia-se:

“Será aceita uma única inscrição por candidato, a qual deverá informar claramente qual a categoria de interesse. **Em havendo mais de uma inscrição será considerada para inscrição do candidato a última efetuada.**”

6) No item 5.7 onde lê-se:

“Em se constatando candidaturas idênticas, todas serão desclassificadas.”

Leia-se:

“Em se constatando candidaturas idênticas, **para um mesmo candidato, somente será considerada para a inscrição do candidato a última efetuada**”

7) No item 7.1 onde lê-se:

“**Documentos comprobatórios para os itens apresentados na primeira etapa (avaliação):** Todos os documentos físicos de comprovação das atividades deverão ser apresentados em papel timbrado da instituição e serem assinados por supervisor ou liderança com vínculo formal demonstrado com a referida instituição.

Leia-se:

“Documentos comprobatórios para os itens apresentados na primeira etapa (avaliação): Todos os documentos físicos de comprovação das atividades deverão ser apresentados em papel timbrado da instituição e **deve estar** assinado por supervisor ou liderança com vínculo formal demonstrado com a referida instituição.

8) No item 10.4 inclui-se:

e. Comprovação de atuação como Professor do Magistério Superior: Ato de nomeação como professor do Magistério Superior ou Carteira de Trabalho.

9) No item 11 onde se lê:

Atividades	Data
Data limite para inscrição e envio de documentos.	07/02/2020 até às 18h.
Homologação preliminar dos candidatos inscritos.	09/02/2020 até às 17h.
Recurso à homologação dos candidatos.	10 a 11/02/2020 até às 17h.
Homologação final dos candidatos inscritos e divulgação da avaliação de conhecimentos e desempenho.	11/02/2020 após às 17h.
Realização da avaliação de conhecimentos e desempenho em horários a definir	17 a 19/02/2020, entre 8h30 às 17h
Divulgação dos resultados preliminares na página do HCPA.	20/02/2020 até às 17h.
Recurso aos resultados preliminares.	20 a 21/02/2020 até às 17h.
Divulgação dos resultados no Diário Oficial da União e na página do HCPA.	24/02/2020 até às 17h.
Implementação das bolsas.	A partir de 01/03/2020.

Leia-se:

Atividades	Data
Data limite para inscrição e envio de documentos.	10/02/2020 até às 18h.
Homologação preliminar dos candidatos inscritos.	10/02/2020 até às 20h.
Recurso à homologação dos candidatos.	11 a 12/02/2020 até às 17h.
Homologação final dos candidatos inscritos e divulgação da avaliação de conhecimentos e desempenho.	13/02/2020 após às 12h.
Realização da avaliação de conhecimentos e desempenho em horários a definir	17 e 19/02/2020, entre 8h30 às 17h
Divulgação dos resultados preliminares na página do HCPA.	20/02/2020 até às 17h.
Recurso aos resultados preliminares.	21 e 27/02/2020 até às 17h.
Divulgação dos resultados no Diário Oficial da União e na página do HCPA.	28/02/2020 até às 17h.
Implementação das bolsas.	A partir de 02/03/2020.

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2020.

Prof^a. Dr^a. Nadine Clausell
Diretora-Presidente